



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

35
Câmara

= LEI Nº 1.394, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979 =

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de utilidade pública ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Lorena, nos termos da Lei Municipal 760, de 23/12/1969, modificada pela Lei nº 1.198, de 07 de julho de 1977.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1979.

ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 24 de outubro de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA
-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-